

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Projeto de Lei 017/2022, de 21.06.2022, de autoria do poder Executivo que “solicita autorização para realizar, no orçamento vigente, abertura de crédito suplementar até o montante de R\$ 272.072,72 reais e dá outras providencia”.

RELATÓRIO:

Consulta-nos a Comissão de justiça, redação e finanças, através de sua Presidência, sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica do Projeto de Lei nº 017/2022 de 21/06/2022 que “*solicita autorização para realizar, no orçamento vigente, abertura de crédito suplementar até o montante de R\$ 272.072,72 reais e dá outras providencia*”.

Em apertada síntese é o relato.

FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria em apreço é de Competência do Poder Executivo (art. 30, inciso I c/c art. 165 da CRFB).

Ainda, a proposta em análise atende as disposições contidas no art. 101 e seguintes da Lei Orgânica do Município de São Pedro da Cipa/MT.

Logo, entendo que a matéria em análise reúne os requisitos necessários para a apreciação pelas comissões e plenário desta Casa Legislativa.

Este é o parecer, s. m. j.

Por fim, esclareço aos componentes desta Egrégia Casa de Leis que a manifestação acima reflete a simples opinião do parecerista em relação a questão posta, não estando os nobres Edis ou qualquer autoridade vinculada ao seu cumprimento, podendo efetivar outras providencias que entender pertinente.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2.022.

Róbie Bitencourt Ianhes

Assessor Jurídico Legislativo